Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Secretaria Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO,** que firmam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n° 12.264.396/0001-63, com sede na Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº. 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata, Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito **GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**, brasileiro, alagoano, portador do RG n° 767035-SSP/AL e do CPF n° 524.759.994-20, com endereço Rua Joaquim Carvalho, s/n-Cruzeiro nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e doutro lado **OTAVIO GOMES DA SILVA NETO** brasileiro(a), alagoano(a), **Orientador das pessoas quanto ao uso de máscara**, portador(a) do RG nº. 2039384-SSP/AL, e do CPF nº. 047.341.334-50 residente e domiciliado(a) na Rua Augusto Quintela Cavalcante, s/n, no Município de Boca da Mata/Alagoas, doravante denominado **CONTRATADO**, de forma justa e acordada nos termos abaixo transcritos e seus vencimentos mensais de R$: 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) pelos serviços prestados-Unidade Orçamentaria 10.0991-6099 manutenção os serviços 3390-04 do Orçamento vigente passando de 40 (quarenta) horas semanais.

Fica prorrogado por um período determinado com início em 19 de agosto de 2020 e termino no dia 30 de novembro de 2020 de acordo com o que prevê o § Ú, da Cláusula Terceira do Contrato Individual de Prestação de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 05 de maio do ano de 2020.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, nomeando o Foro local para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios pertinente ao presente Contrato prorrogado neste ato.

Boca da Mata/AL, 19 de agosto de 2020.

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. Otavio Gomes da Silva Neto